



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 – TADS, de 06 de maio de 2020.

Disciplina os critérios para contabilização de carga horária complementar em regime excepcional.

O Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 06 de maio de 2020,

CONSIDERANDO, a suspensão das atividades de ensino decorrentes enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, conforme a Portaria Nº 452/2020-R.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3 §3º da Resolução Nº 01/2019-COLEGIADO, de 16 de abril de 2019.

RESOLVE:

Aprovar a instrução normativa Nº 01/2020 que disciplina os critérios para contabilização de carga horária complementar em regime excepcional as atividades complementares.

Art. 1 As atividades presentes no quadro **Atividades de Extensão** da Resolução Nº 01/2019-COLEGIADO iniciadas a partir de 17/03/2020 e finalizadas até o término da suspensão das atividades de ensino poderão ultrapassar a carga horária máxima da categoria **Atividades de Extensão**.

Art. 2 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba, 06 de maio de 2020.